



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

LEI MUNICIPAL Nº. 4.269, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL
REAIS), INCLUI NO PPA, LDO E LOA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito especial com as seguintes classificações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 Secretaria Municipal de Educação
2.063 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS RECREATIVOS E DESPORTIVOS
865 4.4.90.51.00.00.00.00 0706 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 450.000,00

Total de abertura de crédito.....R\$ 450.000,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o caput, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e PPA.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º o excesso de arrecadação oriundo de Emendas Parlamentares individuais referentes aos Planos de ação nº 09032023-035303 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e 09032023-035379 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 17 de outubro de 2023.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Publicado em **17/10/2023**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **17/10/2023 a 17/11/2023**.

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração